



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU

### PROJETO BÁSICO

O presente projeto tem por objeto definir a forma de CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ASSESSORIA, RELATIVOS À ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS DO CONSBAJU, os serviços a serem desenvolvidos estão abaixo:

#### 1 - DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Detalhamento dos serviços para atender as necessidades do Consórcio Público:

Item	Descrição	Meses
01	CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ASSESSORIA, RELATIVOS À ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS DO CONSBAJU.	12

#### 2 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 A CONTRATADA obrigará-se a:

- Estabelecer um planejamento de ações a curto, médio e longo prazo no sentido de auxiliar o CONSBAJU na definição física e na identificação das prioridades e respectivas necessidades orçamentárias com relação às obras/serviços por ela executadas.
- Realizar elaboração, análise, revisão e adequação de Projetos de Arquitetura e Engenharia, quando se fizerem necessários;
- Planejamento e Programação Físico-Financeira das Obras;
- Assessoria e Assistência Técnica às Obras;
- Apoio na Fiscalização de Obras;
- Assessoria no Relacionamento do CONSBAJU com Órgãos de fiscalização, controle e demais intervenientes;
- Licenciamento ambiental: Estudos ambientais que viabilizem o licenciamento dos empreendimentos junto aos órgãos competentes;
- Elaboração do Relatório de Encerramento das Obras.
- Comunicar ao CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU**

- Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 1) Executar o serviço através de pessoas idôneas, e com experiência nos serviços elencados no item 1 deste projeto básico;

**4 – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato terá prazo de vigência contados a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Em caso de não cumprimento do objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus sob sua responsabilidade;
- c) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto;
- d) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoas designadas pelo CONSBAJU;

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) impedir que terceiros executem a prestação de serviço objeto deste contrato;
- d) efetuar os pagamentos devidos pela prestação de serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- e) comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas;



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU**

- f) expedir a ordem de serviços do objeto contratado e encaminhar a CONTRATADA em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.
- g) fiscalizar e acompanhar a execução, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.
- h) pagar a CONTRATADA, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado.

**8 - FISCALIZAÇÃO**

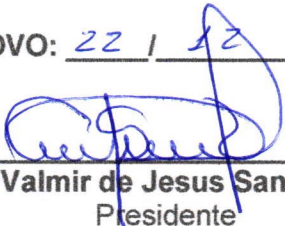
A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Consórcio, que exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

A contratada obriga-se a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações como também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando forem solicitados, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

Laranjeiras/SE, 22 de dezembro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**Evaldino Andrade Calazans**  
 Superintendente

APROVO: 22 / 12 / 2023

  
 \_\_\_\_\_  
**Valmir de Jesus Santos**  
 Presidente